15.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula -

129.049

ficha

01

São Paulo, 24 de Junho

19 82.

IMÓVEL: O apartamento nº 011 do tipo "A", localizado no lº and dar do "EDIFÍCIO VISTA REAL", situado à rua Barão de Santa Eu lália nº 150, no 30º Subdistrito - Ibirapuera, contendo a fração ideal de 2,1942% no terreno, a área útil de 272,95000 metros quadrados, a área comum de 118,66320 metros quadrados, a área comunitária de 91,07905 metros quadrados, e a área total construída de 482,69220 metros quadrados, sendo que nas áreas acima inclui-se o direito à 03 (Três) vagas simples para a .. guarda de 03 (Três) veículos de passeio, em locais determinados no 1º subsolo do edifício, as quais têm o mesmo número do respectivo apartamento. Contribuinte nº 300.044.0192-9.

PROPRIETARIA: PBK - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., com - sede nesta Capital onde é estabelecida à rua Capitão Antonio-Rosa nº 376, 14º e 15º andares, C.G.C./MF nº 61.997.870/0001-71.

TÍTULO AQUISITIVO: R.3 das matrículas nºs 5.997, 5.998, 5.999
6.000, 6.001, 6.007, 6.008, 6.009, 6.010, e 6.011; e AV.4 e R.5 da matrícula nº 38.040, todas dêste Registro. O Escrevente habilitado, (Walter Vicente). O Oficial
Maior, (Nelson Amoroso).

R.1 - 129.049 - São Paulo, 24 de junho de 1992.

TRANSMITENTE: PBK - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qua lificada como proprietária.

ADQUIRENTES: MANUEL ORESTES PEREIRA MONTEIRO, empresário e - sua mulher RUTE FERNANDES MONTEIRO, do lar, brasileiros, casa dos no regime da separação obrigatória de bens, nos termos do artigo nº 258, parágrafo único, nº III do Código Civil Brasileiro, domiciliados e residentes nesta Capital, na Alameda - Santos nº 1.000 - 2º andar, RG nºs 3.554.737-SSP/SP e 9.072.199-SSP/SP, respectivamente, CIC em conjunto nº 213.596.798-04.

continua no verso

metricula ficha 129.049 01

TÍTULO: COMPRA E VENDA.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 12 de junho de 1.982, de notasdo 26º Tabelião desta Capital, Livro 1287, folhas 288.

<u>VALOR</u>: Cr\$ 401,17 (quatrocentos e um cruzeiros e dezessete ... centavos). O Escrevente habilitado (Wal - ter Vicente). O Oficial Maior, (Nelson Amoroso).

R.2 - 129.049 - São Paulo, 14 de Novembro de 1994.

DEVEDORA: CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA, CGC/MF. 67.731.091/ -0001-06, com sede em Diadema neste Estado, à rua Ipoã nº 341, Jardim Inamar; e como Intervenientes Avalistas e Hipotecantes MANUEL ORESTES PEREIRA MONTEIRO, empresário, e sua mulher RUTE FERNANDES MONTEIRO, do lar, brasileiros, casados sob o regime da separação obrigatória de bens nos termos do artigo .. 258, parágrafo único, inciso III do Código Civil Brasileiro, residentes e domiciliados nesta Capital na Alameda Santos, nº 1000, 2º andar, RG nºs 3.554.737-SSP/SP e 9.072.199-SSP/SP, respectivamente, CPF/MF nº 213.596.798-04.

CREDOR: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A, com sede nesta Capital, à Avenida Paulista nº 1000, 16º andar, CGC/MF. 60.942.638/0001-73.

TITULO: HIPOTECA.

FORMA DO TITULO: Escritura de 4 de novembro de 1994 de notasdo 16º Tabelião desta Capital, livro 1960, fls 18.

VALOR: R\$138.999,07 (cento e trinta e oito mil, novecentos enoventa e nove reais e sete centavos) pagáveis na forma constante do título. I - Através do Contrato de Abertura de Carta
de Crédito para Importação de Mercadorias nº 213700005824 fir
mado entre o credor e a devedora em 03/11/94 com vencimento final previsto para o dia 31.12.94 no valor global de

DM\$244.800,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentosmarcos alemães) que convertidos em reais pela taxa média de (continua na ficha 02)

15.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matricula -

ficha-

129.049

02

São Paulo, 14 de Novembro

de 19 94

venda do marco alemão, para operações comerciais, divulgada pelo Banco Central do Brasil em 03/11/94 (da contábil 1/1/947 atinge o montante de R\$138.999,07 (cento e trinta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e sete centavos). a) Em garantia de todas as obrigações assumidas no Contrato de Abertu ra de Crédito para Importação de Mercadorias supra descrito a DEVEDORA emitiu e entregou ao BANCO, uma Nota Promissória com valor expresso em marco alemão, ou seja DM\$342.720,00 (trezen tos e quarenta e dois mil, setecentos e vinte marcos alemães) com vencimento à vista. II - O BANCO repassou à DEVEDORA, a-/ través do Contrato BNDES - AUTOMÁTICO nº 543/94 e seu anexo,firmados em 27.10.94 entre o BANCO e a DEVEDORA, CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA, no valor principal de DM\$244.800,00 (duzen-/ tos e quarenta e quatro mil e oitocentos marcos alemães) equi valentes a US\$163.477,84 (cento e sessenta e três mil, quatro centos e setenta e sete dólares norte americanos e oitenta equatro centavos) que convertidos em reais em 27.10.94 equivalem a R\$139.283,72 (cento e trinta e nove mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos) a ser pago pela DEVEDORA ao BANCO, devidamente atualizado diariamente pela mé dia ponderada das correções cambiais incidentes sobre os re-/ cursos captados pelo BNDES (cesta de moedas) em moeda estrangeira, sem vinculação a repasse específico, conforme estabele ce a cláusula 4 (quatro), incisos I, II e III do Contrato ori ginário em 36 (trinta e seis) parcelas de amortização correspondente, cada uma a 1/36 (um trinta e seis ávos) do valor do saldo devedor em aberto, vencendo-se a primeira parcela de amortização em 15/02/96, ou seja após expirado o prazo de ca-/ rência compreendido entre os dias 15/04/95 e 15/01/96 e a última parcela de amortização em 15.01.99. A DEVEDORA pagará ao BANCO juros, comissão de repasse, imposto de renda, comissãode compromisso e demais encargos financeiros fixados na cláu-(continua no verso)

129.049 ficha

sula 7 (sete) do contrato originário, trimestralmente durante o período de carência e mensalmente, após o vencimento do pra zo de carência, juntamente com as parcelas de amortização doprincipal, no vencimento ou liquidação do contrato. a) Em garantia das obrigações principais e acessórias, assumidas pe-/ rante o BANCO a DEVEDORA emitiu e engregou ao BANCO uma Nota-Promissória com valor de R\$139.283,12 (cento e trinta e novemil, duzentos e oitenta e três reais e doze centavos) devidamente avalizada pelos INTERVENIENTES qualificados no preâmbulo desta. Além da Nota Promissória caucionada favor do BANCO, a DEVEDORA deu em alienação fiduciária a favor do BANCO o bem objeto do financiamento descrito no ítem "b" da cláusula IX do contrato originário acima descrito. III - Através do Con-/ trato de Abertura de Crédito Fixo com Garantia Real - FINAMEnº 2299/94, firmado com o BANCO, este concedeu à DEVEDORA, um crédito no valor global de R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para financiamento de uma máquina adiante discriminada, contrato esse com vencimento final previsto para o dia .. 15.11.98, no valor principal de R\$48.000,00 (quarenta e oitomil reais), o qual será liberado de acordo com o cronograma estabelecido naquele instrumento e pago pela DEVEDORA ao BAN-CO, devidamente acrescido dos juros e demais encargos finan-/ ceiros pactuados no Contrato, nas datas, prazos e condições também avençados no já referido escrito. Além da Nota Promissória caucionada a favor do BANCO, emitida pela DEVEDORA, novalor de R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais), com venci-/ mento à vista, devidamente avalizada pelos INTERVENIENTES qua lificados no preâmbulo desta, a DEVEDORA deu em alienação fiduciária a favor do BANCO, o bem objeto do financiamento, des crito no item IX do preâmbulo do já citado contrato, garantia essa que permanecerá inalterada e em pleno vigor até a totale cabal liquidação de todas as obrigações principais e aces-/ (continua na ficha 03)

15.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matricula 1

ficha-

129.049

03

São Paulo, 14 de Novembro

de 19 94.

sórias, assumidas pela DEVEDORA, perante o BANCO, por força do contrato originário e desta escritura. IV - Também em ga-/
rantia ao fiel e cabal cumprimento de todas as obrigações, ..
principais e acessórias, assumidas pela DEVEDORA nos contra-/
tos descritos nas cláusulas I, II e III supra, e sem prejuízo
de quaisquer outras garantias outorgadas ao credor, em decorrencia dos já referidos contratos, os intervenientes dão ao credor, em primeira, única e especial hipoteca o imóvel da ma
tricula. O Escrevente habilitado,
(José Odival Figueiredo Malheiros). O Oficial Maior
(Nelson Amoroso).

Av.03/ 129.049- São Paulo, 13 de dezembro de 1994.

Por requerimento de 06 de dezembro de 1994, WALTER CABRAL BE_
NINI, Escrevente Interventor do 16º Tabelião desta Capital, solicitou a retificação da escritura de 04 de novembro de ...
1994, Livro 1.960, fls 18, registrada sob nº 02 na presente matrícula, para ficar constanto que a data contábil correta é
01.11.94, e também o número do contrato FINAME é 2316/94, enão como constou, em virtude de erros datilograficos, conforme prova certidão da referida escritura em 28 de novembro de
1994. O Escrevente habilitado, (Walter Vicente). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

-.-.-.-.

AV.4 - 129.049 - São Paulo, 19 de Novembro de 1998.

Do instrumento particular de 17 de Novembro de 1.998, verifica-se que, a hipoteca objeto do R.02 da presente matricula, foi quitada, fidando em consequência CANCELADA. O Escrevente autorizado, (Gilberto Bonicio). O Oficial Substituto, Nelson Amoroso).

(.-.-.-.

R.5 - 129 049 - São Paulo, 25 de Fevereiro de 1999.

(continua no verso)

>

ADQUIRENTES: JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA, português, e sua mulher com quem é casado sob o regime da separação obrigatória de bens, na vigência da Lei 6.515/77, nos termos do artigo 258, parágrafo único, nº I do Código Civil Brasileiro, SO NIA MARIA GUILGER DE OLIVEIRA, brasileira, ambos publicitá-/rios, RNE W-534.334-C-SE/DPMAF/DPF e RG nº 8.026.628-9-SSP/SP e CPF/MF nºs 049.981.468-15 e 006.461.678-98, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Barão de Santa Eulália, nº 170, aptº 161.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 10 de fevereiro de 1999 do 160 Tabelião de Notas desta Capital, livro 2.328, página 061.

VALOR: R\$ 262.250,00 (duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais). O Escrevente autorizado, (Gilberto Bonício). O Oficial substituto, (Melson - Amoroso).

R.06 - 129.049 - São Paulo, 04 de outubro de 1999.

TRANSMITENTES: JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA, português, e - sua mulher SONIA MARIA GUILGER DE OLIVEIRA, brasileira, publicitários, casados após a Lei nº 6.515/77, sob o regime da separação obrigatória de bens, nos termos do artigo 258 pará grafo único nº I do Código Civil Brasileiro, RNE nº

W-534.334-C-SE/DPMAF/DPF e RG nº 8.026.628-9-SSP, CPF/MF nºs continua na ficha 04

de São Paulo

matricula -

129.049

ficha —

São Paulo, 04 de outubro

de 1999.

049.981.468-15 e 006.461.678-98, domiciliados e residentes... nesta Capital, à Rua Barão de Santa Eulalia nº 170, apartamen to nº 161.

ADQUIRENTE: EDUARDO MIGLIORA ZOBARAN, brasileiro, advogado,...

RG nº 05346628-0-IFP/RJ, casado após a Lei nº 6.515/77 sob o regime da comunhão parcial de bens, com SYLVIA AMELIA VIDAL..

ZOBARAN, brasileira, tradutora, RG nº 06977856-1-IFP/RJ,

CPF/MF nºs 001.201.287-48 e 933.775.847-49, domiciliados e residentes nesta Capital, à Avenida Barão de Campos Gerais nº..

133, apartamento nº 132.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 31 de agosto de 1999, do 11º Ta belião de Notas desta Capital, livro 3.933, página 393.

VALOR: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). O Escrevente autorizado, (José Odival-

Figueiredo Malheirest. O Oficial,

AV.07 - 129.049 - São Paulo, 07 de Janeiro de 2000

Da escritura de 28 de outubro de 1999, do 11º Tabelião de Notas desta Capital, livro 3.952, página 247, verifica-se que de um lado JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA e sua mulher SONIA - MARIA GUILGER DE OLIVEIRA e de outro lado EDUARDO MIGLIORA ZO BARAN casado com SYLVIA AMELIA VIDAL ZOBARAN, retificam a escritura de 31 de agosto de 1999, das mesmas notas, livro 3933 fls. 393, objeto do R.6 da presente matrícula, para ficar constando: a transcrição correta da LIMINAR, que é a seguinte: Poder Judiciário São Paulo, Sexta Vara da Fazenda Pública, sexto ofício da fazenda Pública, Av. Brigadeiro Luiz Antonio número 1827, 12º andar - Bloco B, São Paulo - Bela Vista, tel.: 253.2706 - cep 01317 - 002, Ofício número 1.274/99, processonúmero 815/99. São Paulo, 27 de Agosto de 1999, Senhor Ofi -

continua no verso

matricula 129.049

o 4

cial. Atendendo ao que foi requerido nos autos da Ação MANDA-DO DE SEGURANÇA, que Eduardo Migliora Zobaran e sua mulher... SYLVIA AMALIA VIDAL ZOBARAN, move contra Diretor do Departa mento de Rendas Imobiliárias da Secretaria das Finanças do Mu nicípio de São Paulo, determino a Vossa Senhoria, as providências no sentido de que seja lavrada a escritura pública de com pra e venda do imóvel situado na rua Barão de Santa Eulalia número 150, 19 andar, apto. 11 Ibirapuera - SP; tendo em vista a medida liminar concedida por este Juízo, mediante o reco lhimento do ITBI calculado a alíquota de 2%. Apresento a -Vossa Senhoria protestos de elevada estima e distinta conside ração. (a) JOSE ROBERTO ESCUTARI TOME DE ALMEIDA, Juiz de Direito. Certifico ser autentica a assinatura do Dr. José Ro berto E.T. de Almeida, Juiz de Direito da 6ª Vara da Fazenda-Pública. Em 27 de Agosto de 1.999 (a) Christianne Leutwiler, Escriva Diretora - Mat 84289. Ao Ilmo Senhor Oficial do 119 Cartório de Notas da Capital, ratificando-a em todos os seusdemais termos relações e dizeres da qual a presente fica fazen do parte integrante para todos os efeitos de direito. crevente autorizado, (José Odi val Figueiredo Malheiros). O Oficial substituto, (Nelson Amoroso).